

Por Cassio Gama Amaral

A estrutura de garantias securitárias para performance de contratos públicos como a conhecemos hoje nasceu, a rigor, no final do século XVIII, nos Estados Unidos, quando o governo federal começou a exigir *indemnity bonds*, os quais eram ainda emitidos por indivíduos (*bondsmen*) e não por empresas. Somente em 1894, com o *Heard Act*, nascem as *sureties*, companhias reguladas e especializadas na emissão de diversos tipos de *surety bonds*, dentre os quais, os *performance bonds*.

O mercado de *performance bonds* se consolida, então, em 1935, com o *Miller Act*, legislação que ainda disciplina a matéria em nível federal nos Estados Unidos, exigindo de contrapartes do Estado a apresentação de garantia de pagamento (*payment bonds* - contratados por empreiteiros para garantir o pagamento dos seus subempreiteiros e fornecedores) e de fiel cumprimento das obrigações frente à administração pública (*performance bonds*), para projetos de construção com valores acima de USD 100.000.

[Leia aqui na íntegra.](#)

**Fonte:** O Estado de S. Paulo, em 19.06.2020